

ANEXO 1

PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DO GRUPO ISOLUX

I. DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO PARA A AGC NA FORMA VIRTUAL

1. Todos os credores terão ciência formal da data de realização da assembleia virtual, que será realizada através da plataforma BEx, pelo Edital a ser publicado.

II. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DO CREDORES

2. A assembleia ocorrerá sob a forma virtual, por meio da Plataforma BEx, sendo imprescindível que o credor (ou seu representante legal) efetue sua habilitação para participar, na forma que segue.

3. **Da mesma forma como ocorreu na AGC realizada em 2018, o Administrador Judicial receberá a confirmação de presença e os documentos de representação dos credores, nos termos do artigo 37, §§4º e 5º, da Lei 11.101/05, através da aba "AGC" do site <https://ajwald.com.br/grupo-isolux/>, até o dia 26.11.2020, às 11 horas (48 horas úteis de antecedência da AGC), contendo as informações a seguir relacionadas:**

(i) o credor pessoa física que pretender participar da AGC deverá confirmar presença na aba **AGC**, opção **PESSOA FÍSICA**, onde estará indicado o passo a passo para preenchimento do formulário de cadastro e envio do documento de identificação (<https://ajwald.com.br/grupo-isolux/>);

(ii) o credor pessoa física que se fizer representado por advogado ou procurador, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá outorgar procuração **específica para comparecimento e votação em AGC** e habilitar o advogado/procurador previamente no *site* <https://ajwald.com.br/grupo-isolux/>, clicando na aba **AGC**, opção **PESSOA FÍSICA** onde estará indicado o passo a passo para o *upload* da documentação necessária;

(iii) o credor pessoa jurídica que desejar participar da AGC deverá providenciar a documentação relativa aos poderes de seu representante legal, e de seu advogado, se for caso, **específica para comparecimento e votação em AGC**, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, e se habilitar previamente no *site* <https://ajwald.com.br/grupo-isolux/>, clicando

na aba **AGC**, opção **PESSOA JURÍDICA**, onde estará indicado o passo a passo para o *upload* da documentação necessária;

(iv) o sindicato que desejar participar da AGC para representar seus associados titulares de créditos, nos termos do art. 37, §5º, da Lei 11.101/05, deverá providenciar a documentação exigida em lei e se habilitar previamente no *site* <https://ajwald.com.br/grupo-isolux/>, clicando na aba **AGC**, opção **SINDICATOS**, onde estará indicado o passo a passo para o *upload* da documentação necessária;

4. Caso um único representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados elencados acima relativamente a cada credor, sendo que, para a representação destes credores, o representante receberá apenas um *login* e senha, os quais possibilitarão o acesso à Plataforma Bex e o exercício do direito de voz e voto para cada um dos credores representados, individualmente.


5. Realizada a verificação pelo Administradora Judicial dos documentos aptos para a participação e representação na Assembleia Geral de Credores, a Plataforma Bex encaminhará para o endereço do credor/representante, um e-mail contendo o *login* e senha para acesso à plataforma, bem como instruções para ingresso no ambiente virtual da AGC.

6. Os credores e representantes ficam advertidos de que o *login* e senha disponibilizados são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do solicitante o sigilo e utilização da informação a partir do recebimento destas informações e dados.

7. O acesso virtual na assembleia por meio da Plataforma BEX deverá ser realizado por desktop ou notebook para que o credor ou seu representante possam acompanhar a assembleia e votar no momento oportuno.

8. A admissão na AGC dos credores já pré-cadastrados ocorrerá de 10h00 às 11h00 dos respectivos dias da assembleia, devendo cada credor e representante acessar o [site http://agc.plataformabex.com.br](http://agc.plataformabex.com.br) e então:

a. Preencher os dados de seu *login* e senha nos campos assim identificados:

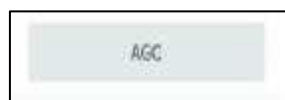


Login

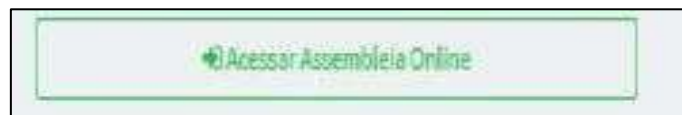
Documento (Sem pontos e traços)

Senha

- b. Clicar no campo “AGC”:



- c. Após clicar no campo AGC, o credor deverá clicar no campo “Acessar Assembleia online”, de acordo com o a imagem a seguir:



9. Por fim, o credor deverá clicar no campo “Iniciar Representações”, de acordo com a imagem abaixo, concluindo assim sua admissão para participação no conclave:



10. O acesso ao sistema e a participação na Assembleia virtual são intuitivos, elaborado com a finalidade de simplificar a participação de credores e representantes, que contam ainda com um tutorial de acesso encaminhado pela Plataforma BEx no mesmo e-mail de envio do *login* e senha de acesso. Finalizado o procedimento de admissão, o credor deve aguardar o início da assembleia, às 11h.

III. DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES VIRTUAL

11. A assembleia será transmitida ao vivo pela Plataforma BEx para todos os representantes e credores aptos a participar do conclave que tenham promovido seu pré-cadastro e admissão.

12. O participante da assembleia terá na tela de seu computador a página da assembleia virtual na qual conterá também a área destinada à vídeo-chamada, cujo acesso dependerá apenas da inclusão do seu nome.

13. Durante a fase de deliberações, o presidente da assembleia franqueará a palavra aos credores, por meio de vídeo chamada e via *chat* de perguntas (ambas disponíveis na Plataforma BEx), as quais serão todas respondidas e posteriormente acostadas à ata.

14. Finalizada a fase de deliberações, terá início a fase de votação, também via plataforma BEx, quando os presentes serão instruídos a votar por meio da plataforma, acessando o campo “Realizar Votos”, conforme imagem abaixo:



15. Computados os votos, o Administrador Judicial encerra a fase de votação, informando em seguida o resultado da assembleia, promovendo o posterior encerramento da AGC.

IV. DO SUPORTE

16. Para que não haja prejuízo aos credores, caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período de admissão ou tenha qualquer

dificuldade na conexão/reconexão ao conclave, terá à disposição o suporte da Plataforma Bex, por meio do whatsapp (11) 9-9810-4543 ou (11) 9-71865279.

17. Uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, caso ela não seja instalada, não haverá necessidade de um novo cadastro para a 2ª convocação, de modo que a senha e *login* de acesso permanecerão os mesmos a serem utilizados em ambas as convocações da assembleia.

18. Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1ª convocação mas pretendem participar da 2ª convocação, a ser realizada no dia 7.12.2020 às 11h00 (cadastramento a partir das 10h), deverão efetuar a sua habilitação nos moldes acima descritos no item “II. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES” até o dia 3.12.2020 às 11 horas.